

MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-7

Memorando Nº 491/2024

São Jorge D'Oeste 10 de setembro de 2024

Da: Secretaria de Saúde**Para:** À Secretaria de administração

De acordo com o Art. 46 e Art. 49, do Decreto 3.927/2023, solicitamos pesquisa de preços para fins de determinar o preço estimado dos itens abaixo relacionados:

I – OBJETO:

Solicito por meio deste, a dispensa para contratação de empresa especializada para manutenção do aparelho de Raio X da Secretaria de Saúde pois o mesmo necessita de manutenções para o seu funcionamento correto para atendimento aos pacientes com fraturas.

Tratar-se de um item essencial para o atendimento de pacientes com possíveis fraturas.

II - JUSTIFICATIVA;

A contratação solicitada visa atender a demanda por manutenção preventiva e corretiva devido a problemas apresentados com o uso do aparelho de Raio X, tendo em vista o grande uso do mesmo ele necessita destes reparos para poder ser utilizado e cumprir o seu importante papel na verificação de possíveis fraturas para melhor atendimento aos pacientes encaminhados.

Processo de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de manutenção de equipamento de raio X junto ao pronto atendimento municipal.

III - TIPO DE ITEM, DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE CATALOGAÇÃO DE MATERIAL OU DE SERVIÇOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA;**Lote 01. Manutenção de aparelho de Raio X**

Item	Nome do produto/serviço	Qtde.	Und	Valor
1.	Contratação de empresa credenciada pelo fabricante do equipamento para realizar manutenção corretiva do equipamento de raio X marca VMI, modelo Apolo D, do município de São Jorge D' Oeste. Incluindo serviços técnicos e deslocamento até o equipamento. Visita Técnica com Mao de Obra Especializa para Manutenção Preventiva	01	Und	R\$2.500,00

10/09/24
ff



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

	e Corretiva para Raio x Fixo VMI - Calibração do Tubo de Raio x e Gerador			
--	---	--	--	--

Jose Ivar dos Santos
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Decreto nº 4305/2022



Nº 2896/2024

Curitiba, 10 de Setembro de 2024.

Ao

Município de São Jorge do Oeste

CNPJ: 76.995.380/0001-03

Endereço: Av. Iguaçu, 281 – Bairro: Centro – Cep: 85.575-000

AT. : Sra. Elisandro - Depto.: Raio X

Telefone: (0XX46) 99940-6955 - E-mail:

Prezado Senhor,

Conforme solicitado, vimos por meio desta apresentar o orçamento dos acessórios abaixo descrito:

Equipamento: Raio X

Marca: VMI

Modelo: Apolo D

Número de Série: XXXXXXXX

Peças:

Item	Qtd	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	01	Contratação de empresa credenciada pelo fabricante do equipamento para realizar manutenção corretiva do equipamento de raio X marca VMI, modelo Apolo D, do município de São Jorge D' Oeste. Incluindo serviços técnicos e deslocamento até o equipamento. Visita Técnica com Mao de Obra Especializa para Manutenção Preventiva e Corretiva para Raio x Fixo VMI - Calibração do Tubo de Raio x e Gerador	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

Valor Total: R\$ 2.500,00



Valor Final Total: R\$ 2.500,00

Condições de pagamento: Faturamento para 21 dias.

Prazo de entrega: Mediante aprovação, prazo de execução estimado em 5 dias.

Garantia: Noventa (90) dias.

Validade da proposta: 10 dias a contar desta data.

Em caso de Aceite da proposta acima mencionada, solicito ao Sr (a) a gentileza de transmitir e-mail com seu DE ACORDO, para que possamos dar continuidade ao processo, seguido das seguintes informações:

- Dados de entrega incluindo horário e pessoa responsável pela entrega;
- Instruções especiais se for o caso.

Caso não haja manifestação formal por parte do Sr (a), **Não** consideraremos acordadas as condições supra citadas, acarretando o não fechamento do orçamento e a devolução do equipamento.

Nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.
Atenciosamente,

Eng. José Roberto Baduy CREA-PR 121093/D

Promedical Comercio de Materiais Médicos Ltda

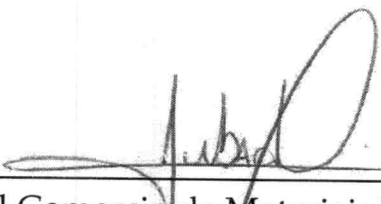
CNPJ: 37.109.098/0001-20

Desenvolvimento de negócios – Supplies / Suporte Técnico.

Telefone: (41) 3226 7250 / (41) 9 96382875

Rua Eng. Benedito Mario da Silva, 635 – Cajuru – Curitiba – Paraná – CEP 82970-000

E-mail: suporte@worldmed.com.br



Promedical Comercio de Materiais Médicos Ltda
Eng. José Roberto Baduy

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

A empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA**, CNPJ: **02.659.246/0001-03**, Inscrição Estadual nº. **062.862.00-45**, Inscrição Municipal nº. **005070/02**, estabelecida a Rua Professos Eliseu Alves da Silva, 400 – Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa – MG – CEP: 33.240-097, fabricante de equipamentos de Radiologia para diagnóstico por imagem médica. Declara que a empresa **PROMEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 37.109.098/0001-20** - Insc. estadual : **90847693-01**, situada à Rua Engenheiro Benedito Mario Da Silva - Nº: 655 - Bairro Cajuru - Curitiba/PR - CEP: 82.970-000, é nosso **REPRESENTANTE EXCLUSIVO** para prestação de assistência técnica, instalação, manutenção corretiva e preventiva, acessórios e peças de reposição com exclusividade para todo estado do Paraná, em todos os equipamentos hospitalares **abaixo** da marca **VMI TECNOLOGIAS**, conforme seu respectivo registro da ANVISA.

Equipamento de RAIOS X FIXO APOLO - Registro ANVISA: 81583780001

Aparelho de RAIOS-X MÓVEL AQUILA 320 - Registro ANVISA: 81583780002

Equipamento Para Mamografia Digimamo - Registro ANVISA: 81583780003

Aparelho de RAIOS-X ARCO CIRÚRGICO FÊNIX - Registro ANVISA: 81583780004

Esta declaração tem validade de 24 meses a partir de sua emissão.

Lagoa Santa, 03 de janeiro de 2023.

SILVIA CARVALHO DE
MORAES:26499444634
Assinado de forma digital por
SILVIA CARVALHO DE
MORAES:26499444634
Data: 2023.01.03 14:50:54 -0300

VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ 02.659.246/0001-03
SILVIA CARVALHO DE MORAES
RG MG 753.323 – SSP
CPF 264.994.446-34

VMI Tecnologias Ltda
CNPJ 02.659.246/0001-03 IE 062.862.693.00-45

End. Address: Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, 400
Distrito Industrial Genesco Ap. de Oliveira
Lagoa Santa - MG - Brasil - CEP Zip: 33.240-097

VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 02.659.246/0001-03
R. Prefeito Eliseu Alves da Silva, 400
Distrito Industrial G. A. de Oliveira
33240-097 LAGOA SANTA - MG

O ESTADO DA ARTE EM TECNOLOGIA DIGITAL

www.vmimédica.com.br



Município de São Jorge D'Oeste - 2024

Saldos da licitação

Processo inexigibilidade 000010/2023 - Normal

Página 1

Preço unitário		Quantidade	Valor atual	Qtde/Vlor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar com contrato	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Código: 2945224 - Nome: PROMEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS CPF/CNPJ: 37 109.098/0001-20 Telefone: 41 3266-7250										
Lote: 001	Nome Lote 001	1,00	2.500,00	1,00	0,00	1,00	0,00			0,00
Item: 001		1,00	2.500,00	1,00	0,00	1,00	0,00			0,00
Produto: 64805 Contratação de empresa credenciada pelo fabricante do equipamento para realizar manutenção corretiva do equipamento de raio X marca VMI, modelo Apolo D, do município de São Jorge D' Oeste. Incluindo serviços técnicos e de:locamento até o equipamento. Visita Técnica com Mão de Obra Especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva para Raio x fixo VMI - Calitrador de Tubo de Raio x e Gerador.										
Unidade de medida: SERV										
Totaldo fornecedor:			2.500,00							0,00
TOTAL DA LICITAÇÃO			2.500,00							0,00

Critério de seleção:
Imprimir a descrição completa dos itens

* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: Globaldo Blank na versão: 5535 r

30/09/2024 08:11:17

000006



Memorando 3.414/2024



Prefeitura de
São Jorge d'Oeste

Responder apenas via 1Doc

Paulo S. COM

Para

DVC

CC

3 setores envolvidos

LIC - Divisão de Licitações

DVC - Divisão de Contabilidade

COM

DVC

LIC

27/09/2024 13:21

DOTAÇÃO ORÇAMENTORA - REVISÃO ROIO-X

Saudações,

Visando atender ao interesse da Secretaria Municipal de SAÚDE, do Município de São Jorge D Oeste, solicito:

Indicação de dotação orçamentária para aquisição de SERVIÇO DE REVISÃO APARELHO DE RAIO-X, conforme relação e valores em anexo

PAULO DUARTE

COMPRAS

Fone:46999239945



CCF_000099.pdf

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 1-
3.414/2024**

08/10/2024 13:32

(Respondido)

Ivanir S. DVC

Envolvidos internos

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria através do memorando nº 3414/2024, informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) de bens ou serviços constante do referido memorando, sendo que os mesmos poderão ser efetuados até o limite da Dotação Orçamentária previamente existente conforme relatório em

Este documento contém assinatura digital, realizada por IVANIR DA SILVA CPF 838.XXX.XXX-68. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pmsjo.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código BE72-5F2A-D0DB-898A



acompanhando
CC

anexo, e caso necessário poderá ser complementado mediante abertura de crédito adicional suplementar via Decreto conforme autorização prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

At.te.

IVANIR DA SILVA
Contador - CRC PR 047871/O- 8
Portaria nº 288/2008
Matrícula nº 1663-1



Relatorio_de_dotacoes...

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 08/10/2024 13:32:45 Ivanir da Silva **DVC** arquivou.
- 08/10/2024 13:32:45 Ivanir da Silva **DVC** parou de acompanhar.
- 08/10/2024 13:33:10 Ivanir da Silva **DVC** assinou digitalmente **Memorando 1- 3.414/2024** com o certificado **IVANIR DA SILVA CPF 838.XXX.XXX-68** conforme **MP nº 2.200/2001**.

Prefeitura de São Jorge D'Oeste - Av. Iguaçu, 281 - Cx. Postal 31 - São Jorge D'Oeste-PR - CEP: 85575-000 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 08/10/2024 14:03:50 por Clodoaldo Blank - Agente de licitações

Este documento contém assinatura digital, realizada por **IVANIR DA SILVA CPF 838.XXX.XXX-68**.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pmsjo.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código **BE72-5F2A-D0DB-898A**



Município de São Jorge D'Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 08/10/2024

Equipilato

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
11. SECRETARIA DE SAÚDE		4.267.426,50	4.667.426,50	2.798.061,03	1.869.365,47
001 Departamento de Administração em Saúde		4.267.426,50	4.667.426,50	2.798.061,03	1.869.365,47
0.301.0011.2054 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		4.267.426,50	4.667.426,50	2.798.061,03	1.869.365,47
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
04000	E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	4.000.000,00	3.800.000,00	1.934.017,23	1.865.982,77
04010	E 00303 003001020000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.610,36	200.610,36	199.997,84	612,52
04010	EA 00303 003001020000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	200.000,00	199.774,43	225,57
04020	E 00331 100503020101 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS	66.816,14	66.816,14	64.386,40	2.429,74
04026	E 00493 101812590000 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Incis	0,00	0,00	0,00	0,00
04026	EA 00493 101812590000 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Incis	0,00	400.000,00	399.885,13	114,87
04025	E 00498 049809020020 Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		4.267.426,50	4.667.426,50	2.798.061,03	1.869.365,47

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 08/10/2024
Origão entre: 11 e 11
Unidade entre: 001 e 001
Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 492/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

São Jorge D'Oeste/Pr, 27 de setembro de 2024.

Da:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE/PR

Para:

EQUIPE TÉCNICA DE LICITAÇÃO

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Tem-se por OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO DE RAIOS X, DA MARCA VMI, MODELO APOLO D. PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

2. ALINHAMENTO COM PCA

A contratação está prevista no PCA 2023/2024, publicado no site no Município.

3. ESPECIFICAÇÕES QUALITATIVAS, QUANTITATIVAS E VALORATIVAS DO OBJETO

CÓDIGO EQUIPLANO	NOME	UNIDADE	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR MÊS	VALOR TOTAL
64805	Contratação de empresa credenciada pelo fabricante do equipamento para realizar manutenção corretiva do equipamento de raio X marca VMI, modelo Apolo D, do município de São Jorge D' Oeste. Incluindo serviços técnicos e deslocamento até o equipamento. Visita Técnica com Mão de Obra Especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva para Raio x fixo VMI - Calibrador de Tubo de Raio x e Gerador.	Serv	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

100011

4 – JUSTIFICATIVAS: DA INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO / RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTOR / DO PREÇO / AVISO DE DIVULGAÇÃO A INTERESSADOS

4.1 – QUANTO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, considerando:

- a) o previsto no **caput** do Art. 74 da Lei 14.133/2021, inciso I e §1º:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

...

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca especificada.

4.2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATADA

A Empresa PROMEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.109.098/0001-20, detém a exclusividade de assistência técnica, instalação, manutenção corretiva e preventiva da MARCA VMI tecnologias, conforme registro na ANVISA. Diante desta situação torna-se vê-se a impossibilidade de concorrência, justificando as contratação direta da empresa supra citada.

4.3 - Quanto a justificativa do preço:

Mesmo sendo a empresa que detém a exclusividade de prestação do serviço de manutenção e revisão de aparelhos da marca VMI, solicitou-se comprovantes de que o preço pretendido para execução do serviço está adequado ao mercado, segue em anexo a proposta do valor pretendido pela empresa:



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000012

 PROMEDICAL

Valor Final Total: R\$ 2.500,00

Condições de pagamento: Faturamento para 21 dias.

Prazo de entrega: Mediante aprovação, prazo de execução estimado em 5 dias.

Garantia: Noventa (90) dias.

Validade da proposta: 10 dias a contar desta data.

Em caso de Aceite da proposta acima mencionada, solicito ao Sr (a) a gentileza de transmitir e-mail com seu DE ACORDO, para que possamos dar continuidade ao processo, seguido das seguintes informações:

- Dados de entrega incluindo horário e pessoa responsável pela entrega;
- Instruções especiais se for o caso.

Caso não haja manifestação formal por parte do Sr (a), **Não** consideraremos acordadas as condições supra citadas, acarretando o não fechamento do orçamento e a devolução do equipamento.

Nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.
Atenciosamente,

Eng. José Roberto Baduy CREA-PR 121093/D

Promedical Comercio de Materiais Médicos Ltda

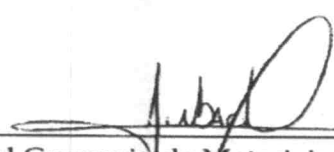
CNPJ: 37.109.098/0001-20

Desenvolvimento de negócios - Supplies / Suporte Técnico.

Telefone: (41) 3226 7250 / (41) 9 96382875

Rua Eng. Benedito Mario da Silva, 635 - Cajuru - Curitiba - Paraná - CEP 82970-000

E-mail: suporte@worldmed.com.br


Promedical Comercio de Materiais Médicos Ltda
Eng. José Roberto Baduy

4.4 - Intenção de obter propostas adicionais:

Não se aplica, considerando que se trata de Fornecedor exclusivo.

5 - ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Para esta contratação, o valor está espelhado no contrato anterior, de **R\$ 2.500,00 (Dois e quinhentos reais)**.



6 - PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO;

Deseja-se a realização da contratação até 30 dias.

7 - GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO;

ALTO grau de prioridade para viabilizar a continuidade da prestação do serviço.

8 - SE HÁ VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM A CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD PARA SUA EXECUÇÃO, VISANDO A DETERMINAR A SEQUÊNCIA EM QUE AS RESPECTIVAS CONTRATAÇÕES SERÃO REALIZADAS;

Não se aplica.

9 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA ATÉ NÍVEL DE ELEMENTO E DESDOBRAMENTOS;

Município de São Jorge D'Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 08/10/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

11. SECRETARIA DE SAÚDE

001 Departamento de Administração em Saúde

10.301.0011.2054 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04000	E	00000	000001070000	Recursos Ordinários (Líquidos)
04010	E	00303	030301020000	Saúde - Recintas Vinculadas (E.C. 2900 - 15%)
04010	EA	00303	030301020000	Saúde - Recintas Vinculadas (E.C. 2900 - 15%)
04020	E	00331	100503020101	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS
04026	E	00493	101812590000	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inici
04026	EA	00493	101812590000	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inici
04026	E	00496	049609020620	Assistência Farmacêutica

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 08/10/2024

Órgão entre: 11 e 11

Unidade entre: 001 e 001

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Emitido por: IVANIR DA SILVA, na versão: 5635 s

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores



10 – DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCOS, TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU PROJETO EXECUTIVO

Indica-se dispensável, devido a condição facultativa motivada pela singularidade do objeto, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, assim como o Termo de Referência, em consonância com o **caput** Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e do Inciso III do art. 145 do Decreto nº 3.927/2023.

12 – AUTORIZAÇÃO DO EXECUTIVO.

Por fim requer que seja enviado o feito a divisão de licitação para autorização do executivo e demais atos necessários visando à elaboração do caderno para conclusão do feito, nos termos da Lei 14.133/21, regularizada pelo Decreto nº 3.927/2023.

Luis Matei

SECRETÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Decreto nº 4390/2024



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência, é a contratação direta por INEXIGIBILIDADE de procedimento licitatório, segundo o previsto no inciso I §1º do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021

CONTRATAÇÃO DA ENTIDADE: PROMEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 37.109.098/0001-20, SITUADA NA RUA ENGENHEIRO BENEDITO MARIO DA SILVA, NÚMERO 655, CONJ 01, CAJURU, CEP 82.970-000, CURITIBA/PR., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO DE RAIOS X, DA MARCA VMI, MODELO APOLO D. PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

1.2. Indica-se a INEXIGIBILIDADE de procedimento de licitação, em conformidade com a instrução prevista no **caput** do Art. 74 e no §1º do inciso I da Lei 14.133/2021 para a formalização deste repasse.

a) o previsto no **caput** do Art. 74 da Lei 14.133/2021, inciso I e §1º:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

...

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca especificada.

TERMO DE REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO APARELHO DE RAIOS X

SEC. DE SAÚDE – OUTUBRO/2024

Página 1 de 17



1.4 – DOS INSTRUMENTOS AUXILIARES

Não se vislumbra eficaz, nem tão pouco necessário a utilização de instrumentos auxiliares postos a disposição no Art. 78 da Lei Nº 14.133/2021.

2. DO VALOR DO OBJETO

NOME	QUANTIDD	VALOR TOTAL
Contratação de empresa credenciada pelo fabricante do equipamento para realizar manutenção corretiva do equipamento de raio X marca VMI, modelo Apolo D, do município de São Jorge D' Oeste. Incluindo serviços técnicos e deslocamento até o equipamento. Visita Técnica com Mão de Obra Especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva para Raio x fixo VMI - Calibrador de Tubo de Raio x e Gerador.	1	R\$ 2.500,00

2.1 DA CLASSIFICAÇÃO DE ARTIGO DE LUXO

Verifica-se e certifica-se que os itens objetos desta contratação não se enquadram como artigos de luxos com características descritas no Art. 41 do Decreto nº 3.927/23.

2.3 - DA NATUREZA DO OBJETO

O objeto desta licitação é caracterizado como comum, nos termos do inciso XIII do Art. 6º da Lei Nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA: DA CONTRATAÇÃO, EMPRESA, DO PREÇO

3.1 PLANEJAMENTO MUNICIPAL: Verifica-se a consonância com o Plano de Contratação Anual, elaborado pela Administração Municipal para os anos 2023-2024, regulamentado no art. 30º do Decreto nº 3.927/23.

3.2 DA EMPRESA

A empresa, detém a exclusividade técnica mediante carta de exclusividade de autorizada pela marca à realização dos serviços de manutenção, conforme item 6.4.2 deste documento.

3.3 DO PREÇO

TERMO DE REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO APARELHO DE RAIOS X
SEC. DE SAÚDE – OUTUBRO/2024
Página 2 de 17



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000017

Para efeito de comprovação de que o preço pretendido está adequado ao cobrado no mercado correspondente, segue outras contratações da empresa para que se verifique esta adequação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA		Número da Nota
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		241
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Data e Hora de Emissão 24/09/2024 16:33:16
RPS nº. 243, Série: 1, emitido em 24/09/2024, conversão em 24/09/2024		Código de Verificação 8THBI704
PRESTADOR DE SERVIÇOS		
Razão Social:	PROMEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	
CPF / CNPJ:	37.109.098/0001-20	Inscrição Municipal: 14 01 0873467-0
Endereço:	ENGENHEIRO BENEDITO MARIO DA SILVA, 000655 UN 01 - BAIRRO: CAJURU - CEP: 82970000	
Município:	CURITIBA	Tel.: 41 - 32667250
	UF: PR	Email: financeiro1@worldmed.com.br
TOMADOR DE SERVIÇOS		
Nome/Razão Social:	Prefeitura Municipal de Marialva	
CPF / CNPJ:	76.282.680/0001-45	IMU:
Endereço:	RUA SANTA EFIGENIA, 680 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 86990000	
Município:	Marialva	Outro Doc.:
	UF: PR	Email:
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA em Raio-x Fixo Digital da marca VMI.; NAO INCIDENCIA DE IR E CONTRIBUICOES SOCIAIS CONFORME ART 64 LEI 9.340, DE 27/12/1996.; Empenho: 8240/2024		
Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 2.857,60		
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 2.857,60		
Código da Atividade		
14 - 01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).		
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
0,00	2.857,60	0,00
Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU	
0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES		
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.		
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.		
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.		

TERMO DE REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO APARELHO DE RAO X SEC. DE SAÚDE - OUTUBRO/2024

Página 3 de 17



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000018

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e RPS nº. 240, Série: 1, emitido em 23/09/2024, conversão em 23/09/2024	Número da Nota 238 Data e Hora de Emissão 23/09/2024 14:18:21 Código de Verificação TZ50T20L		
PRESTADOR DE SERVIÇOS Razão Social: PROMEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CPF / CNPJ: 37.109.098/0001-20 Inscrição Municipal: 14 01 0873467-0 Endereço: ENGENHEIRO BENEDITO MARIO DA SILVA, 000655 UN 01 - BAIRRO: CAJURU - CEP: 82970000 Tel.: 41 - 32667250 Município: CURITIBA UF: PR Email: financeiro1@worldmed.com.br				
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS CPF / CNPJ: 76.105.543/0001-35 IMU: Outro Doc.: Endereço: Rua Passos de Oliveira, 1101 - BAIRRO: Centro - CEP: 83030720 Município: São José dos Pinhais UF: PR Email: fernanda.depizzol@sjp.pr.gov.br				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA em 03 Raio-X Movei da marca VMI modelo Apolo S.; NAO INCIDENCIA DE IR E CONTRIBUICOES SOCIAIS CONFORME ART 64 LEI 9.340, DE 27/12/1996, Empenho: 16979/2024 Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 7.500,00				
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$7.500,00				
Código da Atividade 14 - 01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.				

TERMO DE REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO APARELHO DE RAO X
SEC. DE SAÚDE – OUTUBRO/2024
Página 4 de 17

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

900019

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA		Número da Nota	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		227	
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Data e Hora de Emissão	
	RPS nº. 229, Série: 1, emitido em 19/09/2024, conversão em 19/09/2024		19/09/2024 10:38:00	
		Código de Verificação		7XHK1802
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
Razão Social: PROMEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA				
CPF / CNPJ: 37.109.098/0001-20 Inscrição Municipal: 14 01 0873467-0				
Endereço: ENGENHEIRO BENEDITO MARIO DA SILVA, 000655 UN 01 Tel.: 41 - 32667250				
- BAIRRO: CAJURU - CEP: 82970000				
Município: CURITIBA UF: PR Email: financeiro1@worldmed.com.br				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: Consorcio Intermunicipal Samu Oeste				
CPF / CNPJ: 17.420.047/0001-07 IMU: Outro Doc.:				
Endereço: Rua Cristovao Colombo, 900 - BAIRRO: Pioneiros Catarinens - CEP: 85805510				
Município: Cascavel UF: PR Email:				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA WORLDMED em 02 Raio-X da marca VMI modelo Ápolo D e Águila D .EMPENHOS: 4443/2024 e 4486/2024 licitacao: 27/2021 Contrato: 102/2021.NAO INCIDENCIA DE IRE E CONTRIBUICOES SOCIAIS CONFORME ART 64 LEI 9.340, DE 27/12/1996				
Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 5.746,25				
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$5.746,25				
Código da Atividade				
14 - 01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	5.746,25	5,00	287,31	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.				
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.				
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.				

TERMO DE REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO APARELHO DE RAIOS X SEC. DE SAÚDE – OUTUBRO/2024
Página 5 de 17



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

700020

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da:

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Órgãos participantes: Não se aplica.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. Não se aplica.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- c. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.



g. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2 DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.
- b. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante.
- d. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante.
- e. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).**
- f. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

900022

A contratação decorrente do presente processo licitatório, alerta para que a Contratada, procure o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a Contratada deverá:

- Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo (s) encarregado (s) deve (m) atuar como facilitador (es) das mudanças de comportamento.
- Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

TERMO DE REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO APARELHO DE RAIO X
SEC. DE SAÚDE – OUTUBRO/2024

Página 8 de 17



- Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.
- Colaborar para a não geração de resíduo e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequadas dos rejeitos.

6.4 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

6.4.1 DO REGISTRO DO EQUIPAMENTO NA ANVISA



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

900024

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	02.659.246/0001-03
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.15.837-8
Nome do Dispositivo Médico	equipamento de RAIOS X fixo APOLO
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Conjunto Radiológico Fixo
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	81583780001
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Valido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351720146201772
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: VMI TECNOLOGIAS LTDA - BRASIL - CNPJ / Código Único: 02659246000103 - Endereço: Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, nº 400 DISTRITO INDUSTRIAL 33.400000
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	III - ALTO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	05/02/2018
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	05/02/2028

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MAN.07.09.001.REC_09.1.A - Manual de Usuário do Apolo.pdf	0217517242 - 23/02/2024 17:15:06

Modelo Produto Médico
Agfa DR 370
Apolo D 350
Apolo D
Apolo S

impresso dia 30 de setembro de 2024 às 08h58 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351720146201772"

TERMO DE REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO APARELHO DE RAIOS X
SEC. DE SAÚDE – OUTUBRO/2024
Página 10 de 17

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

500025

6.4.2 DA CONDIÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA MARCA DO EQUIPAMENTO



CARTA DE EXCLUSIVIDADE

A empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA**, CNPJ: **02.659.246/0001-03**, Inscrição Estadual nº. **062.862.00-45**, Inscrição Municipal nº. **005070/02**, estabelecida a Rua Professos Eliseu Alves da Silva, 400 – Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa – MG – CEP: 33.240-097, fabricante de equipamentos de Radiologia para diagnóstico por imagem médica. Declara que a empresa **PROMEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 37.109.098/0001-20** - Insc. estadual : **90847693-01**, situada à Rua Engenheiro Benedito Mario Da Silva - Nº: 655 - Bairro Cajuru - Curitiba/PR - CEP: **82.970-000**, é nosso **REPRESENTANTE EXCLUSIVO** para prestação de assistência técnica, instalação, manutenção corretiva e preventiva, acessórios e peças de reposição com exclusividade para todo estado do Paraná, em todos os equipamentos hospitalares abaixo da marca **VMI TECNOLOGIAS**, conforme seu respectivo registro da ANVISA.

Equipamento de **RAIOS X FIXO APOLO** - Registro ANVISA: **81583780001**
Aparelho de **RAIOS-X MÓVEL ÁGUILA 320** - Registro ANVISA: **81583780002**
Equipamento Para Mamografia Digitalmamo - Registro ANVISA: **81583780003**
Aparelho de **RAIOS-X ARCO CIRÚRGICO FÊNIX** - Registro ANVISA: **81583780004**

Esta declaração tem validade de 24 meses a partir de sua emissão.

Lagoa Santa, 03 de Janeiro de 2023.

SILVIA CARVALHO DE MORAES
CNPJ 02.659.246/0001-03
SILVIA CARVALHO DE MORAES
RG MG 759.323 – SSP
CPF 264.994.446-34

VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 02.659.246/0001-03
R. Prefeito Eliseu Alves da Silva, 400
Distrito Industrial G. A. de Oliveira
33240-097 LAGOA SANTA - MG

VMI Technologies Ltda
CNPJ 02.659.246/0001-03 IE 062.862.693.00-45
End. Address: Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, 400
Distrito Industrial Genesco Ap. de Oliveira
Lagoa Santa - MG - Brasil - CEP Zip: 33.240-097

ESTADO DA ARTE EM TECNOLOGIA DIGITAL
www.vmi-medica.com.br



6.5 DA FORMALIDADE DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Destaca-se que no presente processo de Contratação, os documentos deverão ser entregues de forma digital, em canal disponibilizado pela Administração Municipal, na forma do edital.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1. O objeto deste contrato, será executado pela EMPRESA: **PROMEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 37.109.098/0001-20, SITUADA NA RUA ENGENHEIRO BENEDITO MARIO DA SILVA, NÚMERO 655, CONJ 01, CAJURU, CEP 82.970-000, CURITIBA/PR**

7.1.2. Aplicam-se as obrigações gerais estabelecidas na minuta do contrato administrativo.

7.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste documento e demais documentos do presente processo de contratação.

7.1.4. Responsabilizar-se: pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, frete, seguros, deslocamento de pessoal, prestação e garantia de quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.2 DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.2.1 Dar preferência para o formato digital dos documentos a serem emitidos no âmbito do relacionamento com a empresa contratada, especialmente durante a execução do objeto de contratação, liquidação e pagamento, por meio do processamento e armazenamento em meio digital dos documentos.

7.3. DO VALOR CONTRATO

7.3.1 Para esta contratação, o valor está espelhado na PROPOSTA COMERCIAL Nº 2896/2024, encaminha da pela empresa no dia 10 de setembro de 2024, conforme comprovante abaixo anexado:



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

700027

 **PROMEDICAL**

Nº 2896/2024

Curitiba, 10 de Setembro de 2024.

Ao

Município de São Jorge do Oeste

CNPJ: 76.995.380/0001-03

Endereço: Av. Iguaçu, 281 – Bairro: Centro – Cep: 85.575-000

AT.: Sra. Elisandro - Depto.: Raio X

Telefone: (0XX46) 99940-6955 - E-mail:

Prezado Senhor,

Conforme solicitado, vimos por meio desta apresentar o orçamento dos acessórios abaixo descrito:

Equipamento: Raio X

Modelo: Apolo D

Marca: VMI

Número de Série: XXXXXXXX

Peças:

Item	Qtd	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	01	Contratação de empresa credenciada pelo fabricante do equipamento para realizar manutenção corretiva do equipamento de raio X marca VMI, modelo Apolo D, do município de São Jorge D' Oeste. Incluindo serviços técnicos e deslocamento até o equipamento. Visita Técnica com Mao de Obra Especializa para Manutenção Preventiva e Corretiva para Raio x Fixo VMI - Calibração do Tubo de Raio x e Gerador	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

Valor Total: R\$ 2.500,00

TERMO DE REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO APARELHO DE RAO X
SEC. DE SAÚDE – OUTUBRO/2024
Página 13 de 17

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

700028

PROMEDICAL

Valor Final Total: R\$ 2.500,00

Condições de pagamento: Faturamento para 21 dias.

Prazo de entrega: Mediante aprovação, prazo de execução estimado em 5 dias.

Garantia: Noventa (90) dias.

Validade da proposta: 10 dias a contar desta data.

Em caso de Aceite da proposta acima mencionada, solicito ao Sr (a) a gentileza de transmitir e-mail com seu DE ACORDO, para que possamos dar continuidade ao processo, seguido das seguintes informações:

- Dados de entrega incluindo horário e pessoa responsável pela entrega;
- Instruções especiais se for o caso.

Caso não haja manifestação formal por parte do Sr (a), **Não** consideraremos acordadas as condições supra citadas, acarretando o não fechamento do orçamento e a devolução do equipamento.

Nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.
Atenciosamente,

Eng. José Roberto Baduy CREA-PR 121093/D

Promedical Comercio de Materiais Médicos Ltda

CNPJ: 37.109.098/0001-20

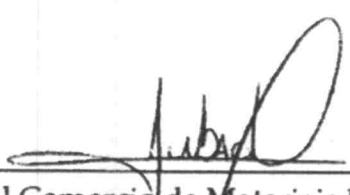
Desenvolvimento de negócios – Supplies / Suporte Técnico.

Telefone: (41) 3226 7250 / (41) 9 96382875

Rua Eng. Benedito Mario da Silva, 635 – Cajuru – Curitiba – Paraná – CEP 82970-000

E-mail: suporte@worldmed.com.br

PROMEDICAL


Promedical Comercio de Materiais Médicos Ltda
Eng. José Roberto Baduy



8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

8.2. Estará sob a responsabilidade dos servidores indicados no Decreto nº 4.358/2024, de onde se extrai que o **Gestor do Contrato** é o Secretário nomeado para a Secretaria de Saúde. Ainda, no anexo I do referido Decreto, fica designado o servidor Elisandro Bertolini, como Fiscal Administrativo, e a servidora Silvana Tereseinha Henkes, como fiscal técnica do contrato.

8.3. A verificação da adequação aos critérios imperativos de manutenção do contrato, deverá ser realizada com base nos critérios previstos quando na execução da verba orçamentária, na destinação da Emenda.

8.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, bem como, arquivará todos os relatórios emitidos pela contratada, em cumprimento ao dispositivo legal, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pelo Município, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133/2021.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada, ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão do Contrato, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. Fica designado, como gestor do contrato o servidor LUIS MATEI, para exercer a gestão do contrato, conforme nomeação no Decreto nº 4.358/2024

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência desta contratação será até 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Reitera-se para esta contratação, o valor será de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

900030

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 31/12/2024, após a execução do serviço.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de São Jorge D'Oeste - 2024									
Saldo das contas de despesa									
Calculado em: 08/10/2024									
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORIG/ APL/ DES/ DET)									
11 SECRETARIA DE SAÚDE									
001 Departamento de Administração em Saúde									
10.301.0011.2054									Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00									OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04000	E	00000	0000/01/07/0000						Recursos Ordinários (Límites)
04010	E	00303	0303/01/02/0000						Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
04010	EA	00303	0303/01/02/0000						Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
04020	E	00331	1005/03/02/01/01						Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS
04026	E	00493	1018/12/99/00/00						Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Incis
04026	EA	00493	1018/12/99/00/00						Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Incis
04025	E	00498	0498/09/02/06/20						Assistência Farmacêutica
Critérios de seleção:									
Data do cálculo: 08/10/2024									
Órgão entre: 11 e 11									
Unidade entre: 001 e 001									
Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00									
Elaborado por: IVANIR DA SILVA, na versão: 5535 s									
E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores									

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1 RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO APARELHO DE RAIOS X
SEC. DE SAÚDE – OUTUBRO/2024

Página 16 de 17

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

900031

Secretário da Pasta: Luis Matei (Decreto nº 4.390/2024)

Fiscal Administrativo do Contrato: Elisandro Bertolini (Decreto nº 4.358/2024)

13.2 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

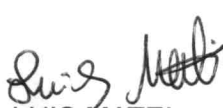
Elaborado em: 08 de outubro de 2024

Aprovado em: 08 de outubro de 2024



ELISANDRO BERTOLINI

Fiscal Administrativo do Contrato
Decreto nº 4.358/2024



LUIS MATEI

Gestor do Contrato
Decreto nº. 4.358/2024
Secretário Municipal de Saúde.
Decreto nº 4.390/2024

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 37.109.098/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/05/2020
NOME EMPRESARIAL PROMEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROMEDICAL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (Dispensada *) 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOCALIZAÇÃO R ENGENHEIRO BENEDITO MARIO DA SILVA		NUMERO 655	COMPLEMENTO CONJ 01
CEP 82.970-000	BAIRRO/DISTRITO CAJURU	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SIMONEKT20@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 3266-7250	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/10/2024 às 13:18:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

≡ CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROMEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.109.098/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:19:34 do dia 03/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2025.

Código de controle da certidão: **5983.0A70.4114.EC28**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

900034

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034443894-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.109.098/0001-20**

Nome: **PROMEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

100035

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.546.659

CNPJ: 37.109.098/0001-20

Nome: PROMEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:44 do dia 27/08/2024.

Código de autenticidade da certidão: 9E3952CA47C54593999B9A703AB7449DA8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 25/11/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.109.098/0001-20
Razão Social: PROMEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSP LT
Endereço: RUA ENGENHEIRO BENEDITO MARIO DA SILVA 655 / CAJURU / CURITIBA / PR / 82970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2024 a 06/10/2024

Certificação Número: 2024090702365477081719

Informação obtida em 16/09/2024 15:10:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.109.098/0001-20
Razão Social: PROMEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSP LT
Endereço: RUA ENGENHEIRO BENEDITO MARIO DA SILVA 655 / CAJURU / CURITIBA / PR / 82970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

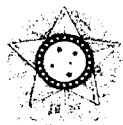
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2024 a 25/10/2024

Certificação Número: 2024092607545477081740

Informação obtida em 11/10/2024 13:19:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROMEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.109.098/0001-20

Certidão nº: 41842033/2024

Expedição: 14/06/2024, às 15:33:41

Validade: 11/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROMEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.109.098/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	02.659.246/0001-03
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.15.837-8
Nome do Dispositivo Médico	equipamento de RAIOS X fixo APOLO
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Conjunto Radiológico Fixo
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	81583780001
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351720146201772
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: VMI TECNOLOGIAS LTDA - BRASIL - CNPJ / Código Único: 02659246000103 - Endereço: Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, nº 400 DISTRITO INDUSTRIAL 33.400000
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	III - ALTO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	05/02/2018
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	05/02/2028

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MAN.07.09.001.REC_09.1.A - Manual de Usuário do Ápolo.pdf	0217517242 - 23/02/2024 17:15:06

Modelo Produto Médico
Agfa DR 370
Ápolo D 350
Ápolo D
Ápolo S

PROMEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**CNPJ 37.109.098/0001-20****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

SIMONE KAVATURO TAKAHASHI, brasileira, natural de Maringá-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, contadora, portadora do CPF nº 959.322.679-68, e da carteira de identidade nº 5.761.461-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Mario Bueno Sobrinho nº 106, sobrado 02, bairro Uberaba, em Curitiba-PR - CEP 81.530-525.

Única sócia da sociedade empresária de responsabilidade limitada que gira sob a razão social de **PROMEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com sede e foro na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná na Rua Engenheiro Benedito Mario da Silva nº 655, Conjunto 01, Cajuru, Curitiba-PR, CEP 82970-000, inscrita no CNPJ sob o nº 37.109.098/0001-20 e com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41209352713 na data de 20/05/2020, resolve modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições a seguir;

I – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia resolve aumentar o capital social da sociedade em R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) passando o capital social para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada devidamente integralizados em moeda corrente no país, passando o quadro societário a ser composto da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)
<i>Simone Kavaturo Takahashi</i>	<i>500.000</i>	<i>500.000,00</i>
TOTAL	500.000	500.000,00

PROMEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 37.109.098/0001-20

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: Para os efeitos legais, o contrato social, devidamente consolidado, passa a vigorar com as cláusulas e condições seguintes, as quais a sócias aceita e outorga, a saber:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PROMEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 37.109.098/0001-20

SIMONE KAVATURO TAKAHASHI, brasileira, natural de Maringá-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, contadora, portadora do CPF nº 959.322.679-68, e da carteira de identidade nº 5.761.461-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Mario Bueno Sobrinho nº 106, sobrado 02, bairro Uberaba, em Curitiba-PR - CEP 81.530-525.

Única sócia da sociedade empresária de responsabilidade limitada que gira sob a razão social de **PROMEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com sede e foro na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná na Rua Engenheiro Benedito Mario da Silva nº 655, Conjunto 01, Cajuru, Curitiba-PR, CEP 82970-000, inscrita no CNPJ sob o nº 37.109.098/0001-20 e com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41209352713 na data de 20/05/2020, resolve consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições a seguir;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO E SEDE E FILIAL - A sociedade girará sob a denominação empresarial de **PROMEDICAL – COMÉRCIO DE**

PROMEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

37.109.098/0001-20

CNPJ 37.109.098/0001-20

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, tendo a sua sede e foro na Rua Engenheiro Benedito Mario da Silva nº 655, Conjunto 01, Cajuru, Curitiba-PR, CEP 82970-000.

Parágrafo Primeiro – Da Legislação Aplicável - A sociedade será regida pelas disposições da Lei n.º 10.406/02 e, nas suas omissões, pela Lei n.º 6.404/76.

Parágrafo Segundo – Da Abertura e Fechamento de Filiais - A sociedade pode abrir e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer localidade do território nacional e no exterior, destacando capital e mediante deliberação em reunião própria, independente de alteração contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE DURAÇÃO – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data de registro do contrato social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL - A sociedade tem por objeto social serviços de manutenção de aparelhos eletromédicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares sem operador, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso médico-hospitalar partes e peças, representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais médico-hospitalares e depósitos de mercadorias para terceiros exceto armazéns gerais e guarda móveis.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, neste ato, em moeda corrente nacional, distribuídas da seguinte forma:

PROMEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 37.109.098/0001-20
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)
<i>Simone Kavaturu Takahashi</i>	500.000	500.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas e responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL A sociedade será administrada pela sócia **SIMONE KAVATURO TAKAHASHI** investida da função de administradora, isoladamente, a gerir e administrar os negócios da sociedade, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades provadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade; autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Segundo – É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PROMEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 37.109.098/0001-20

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO - Pelos serviços que prestar a sociedade, a administradora poderá perceber a título de remuneração “pró-labore”, quantia mensal fixada em ata de reunião.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - O exercício social inicia-se no dia 1.º de janeiro de cada ano e termina no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado referentes ao exercício findo.

Parágrafo Único – Da Distribuição de Lucros - Do lucro líquido, depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, o sócio poderá determinar que todo, ou parte dele, seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não deliberarem por sua distribuição, a qual poderá se dar de maneira desigual ou proporcionalmente às respectivas quotas de capital.

CLÁUSULA NONA – DOS BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou ainda, correspondentes a períodos menores, e distribuir os lucros, observadas as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FALECIMENTO, INCAPACIDADE, INSOLVÊNCIA CIVIL OU DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DO SÓCIO - O falecimento, a incapacidade permanente, a insolvência civil ou a declaração de ausência do sócio não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, a menos que estes resolvam liquidá-la. Se a decisão for pela continuidade, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão continuar na sociedade se desejarem, ou receberem em pagamento o valor da quota, devidamente atualizado até a data do evento.

PROMEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

6000045

CNPJ 37.109.098/0001-20

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO. A sócia declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO - Fica eleito o foro de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em via única a ser arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba, 14 de maio de 2020.

Simone Kavaturo Takahashi

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa PROMEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
95932267968	SIMONE KAVATURO TAKAHASHI



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2020 14:46 SOB Nº 20202301940.
PROTOCOLO: 202301940 DE 20/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002040751. NIRE: 41209352713.
PROMEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

PROMEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CONTRATO SOCIAL

SIMONE KAVATURO TAKAHASHI, brasileira, natural de Maringá-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, contadora, portadora do CPF nº 959.322.679-68, e da carteira de identidade nº 5.761.461-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Mario Bueno Sobrinho nº 106, sobrado 02, bairro Uberaba, em Curitiba-PR - CEP 81.530-525.

Resolve constituir uma sociedade empresária limitada, em conformidade com a lei e com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO E SEDE E FILIAL - A sociedade girará sob a denominação empresarial de **PROMEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, tendo a sua sede e foro na Rua Engenheiro Benedito Mario da Silva nº 655, Conjunto 01, Cajuru, Curitiba-PR, CEP 82970-000.

Parágrafo Primeiro – Da Legislação Aplicável - A sociedade será regida pelas disposições da Lei n.º 10.406/02 e, nas suas omissões, pela Lei n.º 6.404/76.

Parágrafo Segundo – Da Abertura e Fechamento de Filiais - A sociedade pode abrir e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer localidade do território nacional e no exterior, destacando capital e mediante deliberação em reunião própria, independente de alteração contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE DURAÇÃO – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data de registro do contrato social.

PROMEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

200018

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL - A sociedade tem por objeto social serviços de manutenção de aparelhos eletromédicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares sem operador, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso médico-hospitalar partes e peças, representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais médico-hospitalares e depósitos de mercadorias para terceiros exceto armazéns gerais e guarda móveis.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, neste ato, em moeda corrente nacional, distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)
<i>Simone Kavaturu Takahashi</i>	10.000	10.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas e responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL A sociedade será administrada pela sócia **SIMONE KAVATURO TAKAHASHI** investida da função de administradora, isoladamente, a gerir e administrar os negócios da sociedade, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades

30.049

PROMEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CONTRATO SOCIAL

provadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade; autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Segundo – É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO - Pelos serviços que prestar a sociedade, a administradora poderá perceber a título de remuneração “pró-labore”, quantia mensal fixada em ata de reunião.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - O exercício social inicia-se no dia 1.º de janeiro de cada ano e termina no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado referentes ao exercício findo.

Parágrafo Único – Da Distribuição de Lucros - Do lucro líquido, depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, o sócio poderá determinar que todo, ou parte dele, seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não deliberarem por sua distribuição, a qual poderá se dar de maneira desigual ou proporcionalmente às respectivas quotas de capital.

PROMEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

400050

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA – DOS BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou ainda, correspondentes a períodos menores, e distribuir os lucros, observadas as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FALECIMENTO, INCAPACIDADE, INSOLVÊNCIA CIVIL OU DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DO SÓCIO - O falecimento, a incapacidade permanente, a insolvência civil ou a declaração de ausência do sócio não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, a menos que estes resolvam liquidá-la. Se a decisão for pela continuidade, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão continuar na sociedade se desejarem, ou receberem em pagamento o valor da quota, devidamente atualizado até a data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO. A sócia declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE EPP – A sócia declara, sob as penas da lei, de que a empresa se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO - Fica eleito o foro de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PROMEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CONTRATO SOCIAL

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em via única a ser arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba, 29 de abril de 2020.

Simone Kavaturo Takahashi

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa PROMEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF

Nome

95932267968

SIMONE KAVATURO TAKAHASHI



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2020 21:51 SOB Nº 41209352713.
PROTOCOLO: 201997495 DE 08/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001847066. NIRE: 41209352713.
PROMEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

000053



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.109.098/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PROMEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROMEDICAL	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (Dispensada *) 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ENGENHEIRO BENEDITO MARIO DA SILVA	NÚMERO 655	COMPLEMENTO CONJ 01
--	---------------	------------------------

CEP 82.970-000	BAIRRO/DISTRITO CAJURU	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SIMONEKT20@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 3266-7250
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/09/2024 às 16:00:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS nº. 243, Série: 1, emitido em 24/09/2024, conversão em
24/09/2024

Número da Nota

241

Data e Hora de Emissão

24/09/2024 16:33:16

Código de Verificação

8THBI704

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: PROMEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CPF / CNPJ: 37.109.098/0001-20 **Inscrição Municipal:** 14 01 0873467-0
Endereço: ENGENHEIRO BENEDITO MARIO DA SILVA, 000655 UN 01 **Tel.:** 41 - 32667250
- BAIRRO: CAJURU - CEP: 82970000
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** financeiro1@worldmed.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: Prefeitura Municipal de Marialva
CPF / CNPJ: 76.282.680/0001-45 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: RUA SANTA EFIGENIA, 680 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 86990000
Município: Marialva **UF:** PR **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA em Raio-x Fixo Digital da marca VMI.:NAO INCIDENCIA DE IR E CONTRIBUICOES SOCIAIS
CONFORME ART 64 LEI 9.340, DE 27/12/1996.:Empenho: 8240/2024

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 2.857,60

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$2.857,60

Código da Atividade

14 - 01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	2.857,60	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS nº. 240, Série: 1, emitido em 23/09/2024, conversão em
23/09/2024

Número da Nota 000055
238
Data e Hora de Emissão
23/09/2024 14:18:21
Código de Verificação
TZS0T20L

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: PROMEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CPF / CNPJ: 37.109.098/0001-20 **Inscrição Municipal:** 14 01 0873467-0
Endereço: ENGENHEIRO BENEDITO MARIO DA SILVA, 000655 UN 01 **Tel.:** 41 - 32667250
- BAIRRO: CAJURU - CEP: 82970000
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** financeiro1@worldmed.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS
CPF / CNPJ: 76.105.543/0001-35 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: Rua Passos de Oliveira, 1101 - BAIRRO: Centro - CEP: 83030720
Município: São José dos Pinhais **UF:** PR **Email:** fernanda.depizzol@sjp.pr.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA em 03 Raio-X Movel da marca VMI modelo Apolo S.; NAO INCIDENCIA DE IR E CONTRIBUICOES SOCIAIS CONFORME ART 64 LEI 9.340, DE 27/12/1996; Empenho: 16979/2024

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 7.500,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$7.500,00

Código da Atividade

14 - 01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS nº. 229, Série: 1, emitido em 19/09/2024, conversão em
19/09/2024

Número da Nota

227

Data e Hora de Emissão

19/09/2024 10:38:00

Código de Verificação

7XHK1802

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: PROMEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CPF / CNPJ: 37.109.098/0001-20 **Inscrição Municipal:** 14 01 0873467-0
Endereço: ENGENHEIRO BENEDITO MARIO DA SILVA, 000655 UN 01 **Tel.:** 41 - 32667250
- BAIRRO: CAJURU - CEP: 82970000
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** financeiro1@worldmed.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: Consorcio Intermunicipal Samu Oeste
CPF / CNPJ: 17.420.047/0001-07 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: Rua Cristovao Colombo, 900 - BAIRRO: Pioneiros Catarinens - CEP: 85805510
Município: Cascavel **UF:** PR **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA WORLD MED em 02 Raio-X da marca VMI modelo Apolo D e Aquila D.: EMPENHOS: 4443/2024 e 4486/2024 licitacao: 27/2021 Contrato: 102/2021; NAO INCIDENCIA DE IRE E CONTRIBUICOES SOCIAIS CONFORME ART 64 LEI 9.340, DE 27/12/1996

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 5.746,25

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$5.746,25

Código da Atividade

14 - 01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	5.746,25	5,00	287,31	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



TERMO ADITIVO REAJUSTE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 27/2021

O **CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ -CONSAMU**, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.420.047/0001-07, com endereço administrativo na Rua Uruguai, nº 283, Bairro Alto Alegre, CEP 85805-010, Cascavel/PR; representado pelo Presidente do CONSAMU Sr. **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS** brasileiro, portador do CPF nº 972.932.379-87, RG nº 6.562.896-1 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista da Aparecida/PR, e o DIRETOR GERAL Sr. **JOÃO GABRIEL AVANCI**, brasileiro, portador do CPF nº 042.807.879-64, RG nº 8654456-3, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **PROMEDICAL - COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ nº 37.109.098/0001-20, situada na Rua Rua Engenheiro Benedito Mario da Silva, 655, Bairro Cajuru, Curitiba/PR, CEP 82.970-000, representada neste ato pela **Sra. SIMONE KAVATURO TAKAHASHI**, portadora do RG nº 5.761.461-7 e CPF nº 959.322.679-68, com fundamento no art. 57, inciso II e artigo 40, inciso XI da Lei 8.666/1993 e legislação pertinente firmam o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Concede-se reajuste de aproximadamente 4,477350% com base no índice IPCA/IBGE, conforme Cláusula Sexta do contrato ora mencionado. O valor total estimado do reajuste será de R\$ 3.984,86 (três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) ficando o valor total do Contrato em **R\$ 92.984,86 (noventa e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO R\$	REAJUSTE (%)	NOVO VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
01	1	02	SERV.	Manutenção Preventiva Raio-x Movei; Modelo Aquila D; SN 00954001001 Registro ANVISA 81583780002;	2.500,00	4,477350	2.611,93	5.223,86
	2	02	SERV.	Manutenção Preventiva Raio-x Fixo; Unit Model H1080X; SER. NO 9E100 Insert Model KL80-0.6/1.2-150H; SER. NO 1836032	3.000,00	4,477350	3.134,32	6.268,64

Site: www.consamu.com.br

Sede Administrativa: Rua Uruguai, nº 283

Bairro Alto Alegre | CEP 85.805-010 | Cascavel – PR



900058

3	12	SERV.	Manutenção Corretiva Raio-x Movel; Modelo Aquila D; SN 00954001001 Registro ANVISA 81583780002;	3.000,00	4,477350	3.134,32	37.611,84
4	12	SERV.	Manutenção Corretiva Raio-x Fixo; Unit Model H1080X; SER. NO 9E100 Insert Model KL80-0.6/1.2- 150H; SER. NO 1836032	3.500,00	4,477350	3.656,71	43.880,52

Valor total atual contratado: R\$ R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

Valor total após reajuste 2024: R\$ 92.984,86 (noventa e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Valor do aditivo (diferença): R\$ 3.984,86 (três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

2.1. Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas previstas no contrato originário.

Cascavel – PR, 10 de setembro de 2024.

(assinado digitalmente por)
CONTRATANTE
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
JOÃO GABRIEL AVANCI
DIRETOR GERAL

(assinado digitalmente por)
CONTRATANTE
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DO OESTE DO PARANÁ
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSAMU

(assinado digitalmente por)
CONTRATADA
PROMEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
SIMONE KAVATURO TAKAHASHI

Site: www.consamu.com.br

Sede Administrativa: Rua Uruguai, nº 283

Bairro Alto Alegre | CEP 85.805-010 | Cascavel – PR





MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br

CNPJ 76.995.380/0001-03

100059

PARECER JURIDICO 138/2024

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE xx/2024

INTERESSADO (A): Executivo Municipal.

EMENTA: CONTRATAÇÃO DA ENTIDADE PROMEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 37.109.098/0001-20, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO DE RAO X, DA MARCA VMI, MODELO APOLO D. PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE. LEI 14.133/21. INEXIGIBILIDADE. ART. 74, I, §1º, DA LEI 14.133/21.

1. BREVE SÍNTESE DOS FATOS:

Pretende-se a contratação direta da entidade PROMEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 37.109.098/0001-20, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de **raio x, da marca VMI**, modelo apolo d. pertencente a secretaria de saúde

Justifica que pretende a contratação da empresa ante a natureza exclusiva na prestação do serviço, bem como juntou carta de exclusividade fornecida pela empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA.

Acompanham o DFD, documentos relativos ao instituto, tais como carta de exclusividade, notas fiscais do serviço desempenhado demonstrando o valor.

Acrescenta-se que o presente processo segue com os seguintes documentos: 1) Documento de formalização de demanda; 2) Termo de referência; 3) Proposta da empresa; 4) Documentos pertinentes à

45



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000060

habilitação; 5) comprovação de tratar-se de empresa autorizada 6) Justificativa de preços.

Isto posto, segue abaixo a análise jurídica.

2. DO PARECER:

2.1. DA INEXIGIBILIDADE:

A Lei 14.133/21 apresenta de forma expressa em seu artigo 74 sobre os casos de inexigibilidade, de modo que o inciso II e III, "f" dispõe sobre contratação de profissional pela intelectualidade , *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Da leitura do inciso supracitado, tem que pode ser contratado o instituto ante a notória especialização técnica, cujo conceito no campo de sua especialidade decorre de exclusividade da marca.

Ainda assim é possível inferir do Termo de Referência, que a razão da escolha da contratada, esta de acordo com as exigências do §3º no que tange a este conceito.

Portanto, nesse caso cabe ao Administrador escolher o artista mais adequado a satisfação das necessidades e que atenderá ao interesse público, visto que o próprio legislador admitiu e trouxe o poder discricionário para a escolha do contratado, sob a devida e indispensável motivação.

fer



Em face do exposto, a realização da contratação da inexigibilidade é compatível com a norma, fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21 .

3. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Diante da natureza personalíssima inexistem meios objetivos para comparar valores de potenciais contratados.

Nesse sentido, a Lei 14.133/21 trouxe o procedimento necessário em seu artigo 23, § 4º, vejamos:

Art. 23, § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Referido entendimento já era passivo, vejamos a Orientação Normativa N.17 da AGU:

"A RAZOABILIDADE DO VALOR DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PODERÁ SER AFERIDA POR MEIO DA COMPARAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA COM OS PREÇOS PRATICADOS PELA FUTURA CONTRATADA JUNTO A OUTROS ENTES PÚBLICOS E/OU PRIVADOS, OU OUTROS MEIOS IGUALMENTE IDÔNEOS."

Assim, as contratações similares do próprio contratado demonstram a compatibilidade com o preço de mercado e justificam a contratação, como mui bem ensinado por Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

"Justificar o preço não é, em absoluto, informar que a Administração se sujeitou ao preço imposto pelo



*contratado. O sentido do termo é muito mais amplo: justificar o preço é declarar, conforme o que for determinado em cada inciso ou parágrafo do artigo que autoriza a contratação direta, se o valor contratado é compatível com o do mercado, ou se o preço é justo, certo, que uma avaliação técnica encontraria*¹ (Ulysses Jacoby: 2004, p. 646).

Nesse caso, foram arrolados documentos que comprovam que demonstram a viabilidade do valor por meio de contratações anteriores e similares.

4. CONCLUSÃO

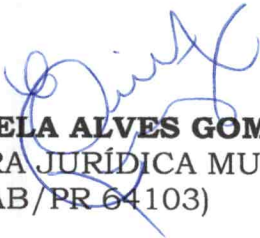
Assim, conclui-se que 1) o processo é composto pelos documentos necessários; 2) o caso em tela configura a realização da contratação por inexigibilidade; 3) está enquadrado como exclusivo 4) há justificativa de preços, sendo assim, RECOMENDA-SE pelo prosseguimento da Contratação.

Salvo melhor juízo, é o entendimento.

À autoridade maior para apreciação.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 10 de outubro de 2024


ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

¹ JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Contratação Direta sem licitação. Brasília, Brasília Jurídica. 5ed. 2004.p. 646.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Memorando nº 142/2024.

São Jorge D'Oeste, 11 de Outubro de 2024.

A Secretaria de Administração Contabilidade e Finanças,
Departamento de Administração,
Divisão de Licitações,

Assunto: Inexigibilidade para contratação da entidade PROMEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 37.109.098/0001-20 para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de Raio X da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

LEILA DA ROCHA, prefeita do município de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 145, inciso VI do Decreto nº. 3.927/2023, DECIDE:

1. Aprovar o Termo de Referência da Inexigibilidade para contratação da entidade PROMEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 37.109.098/0001-20 para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de Raio X da Secretaria Municipal de Saúde.
2. Também foi apresentado informativo de impacto orçamentário, atestando que a presente despesa possui adequação à Lei Orçamentária para o exercício de 2024, além de ser compatível com o Plano Plurianual para os exercícios futuros.
3. Determinar a tramitação do processo pelos setores competentes em especial ao Departamento de Licitações para que proceda aos tramites internos.
4. Encaminhe-se ao Setor de Compras e Licitações para as providências imediatas.


LEILA DA ROCHA
Prefeita



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 023/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 271/2024

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

1. PRÊAMBULO:

O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.995.380/0001-03, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

I – Base Legal:

a) Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso I;

II – Processo Administrativo nº 271/2024.

2. OBJETO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PROMEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 37.109.098/0001-20, SITUADA NA RUA ENGENHEIRO BENEDITO MARIO DA SILVA, NÚMERO 655, CONJ 01, CAJURU, CEP 82.970-000, CURITIBA/PR., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO DE RAIOS X, DA MARCA VMI, MODELO APOLO D. PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Valor do objeto:

PROMEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde.	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa credenciada pelo fabricante do equipamento para realizar manutenção corretiva do equipamento de raio X marca VMI, modelo Apolo D, do município de São Jorge D' Oeste. Incluindo serviços técnicos e deslocamento até o equipamento. Visita Técnica com Mão de Obra Especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva para Raio x fixo VMI - Calibrador de Tubo de Raio x e Gerador.	SV	1,00	2.500,00	2.500,00
TOTAL.....						2.500,00

3.2. O valor total será de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

FORNECEDOR: PROMEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº. 37.109.098/000120, residente na Rua Engenheiro Benedito Mario da Silva, 655 - CEP: 82970-000 - BAIRRO: CAJURU CIDADE/UF: Curitiba/PR

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação solicitada visa atender a demanda por manutenção preventiva e corretiva devido a problemas apresentados com uso do aparelho de raio x, tendo em vista o grande uso do mesmo ele necessita destes reparos para poder ser utilizado e cumprir o seu importante papel na verificação de possíveis fraturas para melhor atendimento aos pacientes encaminhados.

Quanto a justificativa do empresa: A empresa, detém a exclusividade técnica mediante carta de exclusividade de autorizada pela marca à realização dos serviços de manutenção.

6. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos e Dotações Orçamentárias:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Dotações			
		Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	4000	11.001.10.301.0011.2054	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2024	4010	11.001.10.301.0011.2054	303	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2024	4020	11.001.10.301.0011.2054	331	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

7. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:

PESSOA JURÍDICA:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado;



900066

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

- I – Página do Município de São Jorge D'Oeste;
- II – Diário Oficial dos Municípios – AMP;
- III – Editora Jornal de Beltrão.

8.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca São João, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Jorge D'Oeste – Pr, 11/10/2024


LEILA DA ROCHA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

ATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024

Em análise ao processo de inexigibilidade de Licitação nº 023/2024, de 11/10/2024, instaurado pela Secretaria de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sra. Leila da Rocha**, Prefeita de São Jorge D'Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso I.

VALOR ESTIMADO - R\$ R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PROMEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 37.109.098/0001-20, SITUADA NA RUA ENGENHEIRO BENEDITO MARIO DA SILVA, NÚMERO 655, CONJ 01, CAJURU, CEP 82.970-000, CURITIBA/PR., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO DE RAIOS X, DA MARCA VMI, MODELO APOLO D. PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: PROMEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº. 37.109.098/000120, residente na Rua Engenheiro Benedito Mario da Silva, 655 - CEP: 82970-000 - BAIRRO: CAJURU CIDADE/UF: Curitiba/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.

São Jorge D'Oeste, 11/10/2024.

Leila da Rocha
Prefeita

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90062/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90062/2024 – Processo nº 227/2024.

OBJETO: Registro de preços, objetivando futuro e/ou eventual contratação de empresa especializada em repertilagem em CBUQ (sobre asfalto), para manutenção das vias públicas, com fornecimento material, mão-de-obra, equipamentos necessários, contemplando LIMPEZA DE PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C e CBUQ (concreto usinado a quente), serviços estes a serem executados em diversas Vias Municipais (Urbanas e Rurais) conforme determinação da Administração Municipal, conforme Planilha Orçamentária anexo e exigências estabelecidas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR LOTE
1- S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ nº 08.715.392/0001-87. Item 01 R\$ 2.44, item 02 R\$ 709.53, item 03 R\$ 2.70.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 676.915,10 (Seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e quinze reais e dez centavos).

São Jorge D'Oeste-Pr, 11 de Outubro de 2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Daniel Souza Dias
Código Identificador:5C2A8DDF

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 23/2024**

**ATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024**

Em análise ao processo de inexigibilidade de Licitação nº 023/2024, de 11/10/2024, instaurado pela Secretaria de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o Sra. **Leila da Rocha**, Prefeita de São Jorge D'Oeste, **RATIFICA** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso I.

VALOR ESTIMADO - R\$ R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PROMEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 37.109.098/0001-20, SITUADA NA RUA ENGENHEIRO BENEDITO MARIO DA SILVA, NÚMERO 655, CONJ 01, CAJURU, CEP 82.970-000, CURITIBA/PR., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO DE RAIOS X, DA MARCA VMI, MODELO APOLO D. PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: PROMEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº. 37.109.098/000120, residente na Rua Engenheiro Benedito Mario da Silva, 655 - CEP: 82970-000 - BAIRRO: CAJURU CIDADE/UF: Curitiba/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.

São Jorge D'Oeste, 11-10/2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:A1F8A63B

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90054/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90054/2024 – Processo nº 195/2024.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de móveis para equipar a casa lar, mantida em convênio, para acolhimento institucional de crianças e adolescentes, vinculada a Secretaria de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste-Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.

1- CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MOVEIS e equipamentos ltda CNPJ nº 73.334.476/0001-32. Item 01 R\$ 939,00, item 02 R\$ 741,00, item 04 R\$ 1.210,00, item 05 R\$ 5.192,00.

2- MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA CNPJ nº 48.959.160/0001-99. Item 03 R\$ 762,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 13.999,00 (Treze mil novecentos e noventa e nove reais).

São Jorge D'Oeste-Pr, 11 de Outubro de 2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Daniel Souza Dias
Código Identificador:7C9361DE

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA 30/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 030/2024

Objeto:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: ARLEI PAULO DA COSTA & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.930.058/0001-58, LOCALIZADA A RUA MATO GROSSO, Nº 488, CENTRO, CEP 85.575-000, SÃO JORGE D'OESTE/PR, PARA O